



IFRS – Campus Canoas	
Fls. nº	Rubrica

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
Campus Canoas - Coordenadoria de Compras e Licitações  
Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igará III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240  
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

## **PREGÃO ELETRÔNICO** **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018**  
(Processo Administrativo n.º 23361.000016.2018-56)

O Diretor Geral do IFRS – Campus Canoas torna público, para conhecimento dos interessados, que o IFRS – Campus Canoas realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **03/05/2018**

Horário: **09:00**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

### **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para Aquisição de Merenda Escolar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em itens/grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, anexo I deste Edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens/grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta, no caso de grupo, para todos os itens que o compõem.

### **2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2.1. O órgão gerenciador será o IFRS – Campus Canoas, UASG 158265.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

- 2.2.1. IFRS – Campus Alvorada, UASG 158745;
- 2.2.2. IFRS – Campus Caxias do Sul, UASG 158328
- 2.2.3. IFRS – Campus Feliz, UASG 158676
- 2.2.4. IFRS – Campus Farroupilha, UASG 158674
- 2.2.5. IFRS – Campus Ibirubá, UASG 158675
- 2.2.6. IFRS – Campus Osório, UASG 158327;
- 2.2.7. IFRS – Campus Restinga, UASG 158326.
- 2.2.8. IFRS – Campus Vacaria, UASG 158744;

### **3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



IFRS – Campus Canoas	
Fls. nº	Rubrica

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
Campus Canoas - Coordenadoria de Compras e Licitações  
Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240  
Fone: (51) 3415-8236 | [www.canoas.ifrs.edu.br](http://www.canoas.ifrs.edu.br) | [licitacao@canoas.ifrs.edu.br](mailto:licitacao@canoas.ifrs.edu.br)

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), com a solicitação de login e senha pelo interessado.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



IFRS – Campus Canoas	
Fls. nº	Rubrica

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
Campus Canoas - Coordenadoria de Compras e Licitações  
Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igará III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240  
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.2.1. Em relação aos itens/grupos abaixo discriminados, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte:

5.2.1.1. Itens: 10,19,51,90,108,109,114.

5.2.1.2. Grupos: G2,G8,G9,G13,G14,G15,G17.

5.3. Não poderão participar desta licitação interessados:

5.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos com o IFRS;

5.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.3.5. que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.5.1 caso a empresa em recuperação judicial ou extrajudicial pretenda participar do certame, deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação previstos neste Edital;

5.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.



IFRS – Campus Canoas	
Fls. nº	Rubrica

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
Campus Canoas - Coordenadoria de Compras e Licitações  
Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240  
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

- 5.4.1.1. nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 5.4.1.2. nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 5.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 5.4.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.4.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 5.4.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;

## 6. DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.6.1. valor unitário;

6.6.2. a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;

6.6.2.1. em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

6.6.3. Marca;



IFRS – Campus Canoas	
Fls. nº	Rubrica

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
Campus Canoas - Coordenadoria de Compras e Licitações  
Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igará III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240  
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

6.6.4. Fabricante;

6.6.5. Descrição detalhada do objeto;

6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## 7. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor (unitário).

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos

7.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.





IFRS – Campus Canoas	
Fls. n°	Rubrica

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
Campus Canoas - Coordenadoria de Compras e Licitações  
Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240  
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

7.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

7.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.14. Em relação aos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.14.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.15. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.15.1. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.15.2. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.15.3. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.



IFRS – Campus Canoas	
Fls. n°	Rubrica

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
Campus Canoas - Coordenadoria de Compras e Licitações  
Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igará III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240  
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

7.16. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

7.16.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**8.5.2. O Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra de todos os itens que compõem o grupo G1, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação.**

8.5.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.



IFRS – Campus Canoas	
Fls. n°	Rubrica

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
Campus Canoas - Coordenadoria de Compras e Licitações  
Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240  
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

8.5.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.2.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

8.5.2.3.1. Peso;

8.5.2.3.2. Aparência;

8.5.2.3.3. Tamanho;

8.5.2.3.4. Textura;

8.5.2.3.5. Sabor;

8.5.2.3.6. Aparência

8.5.2.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.2.5. Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.2.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.2.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 1 (um) dia, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.2.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.





IFRS – Campus Canoas	
Fls. nº	Rubrica

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
Campus Canoas - Coordenadoria de Compras e Licitações  
Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igará III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240  
Fone: (51) 3415-8236 | [www.canoas.ifrs.edu.br](http://www.canoas.ifrs.edu.br) | [licitacao@canoas.ifrs.edu.br](mailto:licitacao@canoas.ifrs.edu.br)

8.9. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 9.1.1. SICAF;
- 9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- 9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- 9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- 9.1.5. Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados com do setor Público Federal – CADIN;
- 9.1.6. Declaração de Sustentabilidade Ambiental (Anexo IV deste Edital);
- 9.1.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.8. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13, 14 e 43, III da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

9.2.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.2.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de até 2 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da



IFRS – Campus Canoas	
Fls. nº	Rubrica

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
Campus Canoas - Coordenadoria de Compras e Licitações  
Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240  
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br  
regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

#### **9.4. Habilitação jurídica:**

- 9.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.4.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 9.4.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.4.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.4.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Instrução Normativa n. 10, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI);
- 9.4.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.4.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- 9.4.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 9.4.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.4.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### **9.5. Regularidade fiscal e trabalhista:**



IFRS – Campus Canoas	
Fls. nº	Rubrica

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**

Campus Canoas - Coordenadoria de Compras e Licitações  
Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igará III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240  
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

9.5.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.5.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.5.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)

9.5.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.5.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.5.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

9.5.7. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

**9.5.8.** caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.6 Qualificação econômico-financeira:**

9.6.1 certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.6.1.1 Caso seja positiva a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação.

9.6.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.6.2.1 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.



IFRS – Campus Canoas	
Fls. nº	Rubrica

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
Campus Canoas - Coordenadoria de Compras e Licitações  
Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240  
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

9.6.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.6.4 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de:

9.6.4.1 Comprovação de possuir Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesesse inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado para a contratação ou item pertinente, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social;

9.6.4.2 Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

9.6.4.3 Comprovação, por meio de declaração, da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do ANEXO V deste edital, de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital;

9.6.4.4 A declaração de que trata a subcondição acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social;

9.6.4.5 Quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas;

**9.7 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, relativamente, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:**

9.7.1 Alvará sanitário atualizado (para todos os itens/grupos);



IFRS – Campus Canoas	
Fls. nº	Rubrica

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
Campus Canoas - Coordenadoria de Compras e Licitações

Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240  
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

**9.7.2** Alvará de localização, a fim de comprovar a localização da empresa na Região Metropolitana de Porto Alegre/RS, **apenas para o Grupo 1.**

9.7.2.1 Esta exigência se faz necessária a fim de garantir a entrega diária dos lanches e coibir a subcontratação, uma vez que essa é vedada. Além disso, visa um melhor acompanhamento da execução contratual;

9.7.2.2 Entende-se como Região Metropolitana de Porto Alegre/RS os seguintes municípios: Alvorada; Arroio dos Ratos; Cachoeirinha; Campo Bom; Canoas; Capela de Santana; Charqueadas; Dois Irmãos; Eldorado do Sul; Estância Velha; Esteio; Glorinha; Gravataí; Guaíba; Igrejinha; Ivoti; Montenegro; Nova Hartz; Nova Santa Rita; Novo Hamburgo; Parobé; Portão; Porto Alegre; Rolante; Santo Antônio da Patrulha; São Jerônimo; São Leopoldo; São Sebastião do Caí; Sapiranga; Sapucaia do Sul; Taquara; Triunfo e Viamão.<sup>1</sup>

**9.8** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.9 Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de até 2 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail licitacao@canoas.ifrs.edu.br. Posteriormente, os documentos serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload) ou e-mail.

9.9.1 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.10 A existência de restrição relativamente à regularidade trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.10.2 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser

<sup>1</sup> Conforme Atlas Socioeconômico do Rio Grande do Sul. Disponível em: [http://www.atlassocioeconomico.rs.gov.br/conteudo.asp?cod\\_menu\\_filho=807&cod\\_menu=805&tipo\\_menu=POPULA&cod\\_conteudo=1396](http://www.atlassocioeconomico.rs.gov.br/conteudo.asp?cod_menu_filho=807&cod_menu=805&tipo_menu=POPULA&cod_conteudo=1396)>. Acesso em: 20 mar. 2017.





IFRS – Campus Canoas	
Fls. nº	Rubrica

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
Campus Canoas - Coordenadoria de Compras e Licitações  
Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240  
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11. A não-regularização trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

9.12 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.14 Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.15. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

## 10 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## 11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 48 (**quarenta e oito**) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



IFRS – Campus Canoas	
Fls. nº	Rubrica

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
Campus Canoas - Coordenadoria de Compras e Licitações  
Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igará III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240  
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

## 12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de, no mínimo, 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



IFRS – Campus Canoas	
Fls. nº	Rubrica

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
Campus Canoas - Coordenadoria de Compras e Licitações  
Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240  
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

## 15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da homologação do pregão, não sendo admitida a prorrogação.

15.2. Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

15.2.1. A adjudicatária terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.



IFRS – Campus Canoas	
Fls. nº	Rubrica

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
Campus Canoas - Coordenadoria de Compras e Licitações  
Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240  
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

15.4. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

15.4.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

## 16. DO PREÇO

16.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

16.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

## 17. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

19.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

19.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



IFRS – Campus Canoas	
Fls. nº	Rubrica

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
Campus Canoas - Coordenadoria de Compras e Licitações  
Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240  
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

19.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

19.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

19.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

19.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:





IFRS – Campus Canoas	
Fls. nº	Rubrica

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
Campus Canoas - Coordenadoria de Compras e Licitações  
Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igará III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240  
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

$$I = (TX) = \frac{\left( \frac{6}{100} \right)}{5} = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

20.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

20.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

20.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

## 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

21.1.2. apresentar documentação falsa;

21.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.5. não manter a proposta;

21.1.6. cometer fraude fiscal;

21.1.7. comportar-se de modo inidôneo.

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;



IFRS – Campus Canoas	
Fls. nº	Rubrica

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
Campus Canoas - Coordenadoria de Compras e Licitações  
Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240  
Fone: (51) 3415-8236 | [www.canoas.ifrs.edu.br](http://www.canoas.ifrs.edu.br) | [licitacao@canoas.ifrs.edu.br](mailto:licitacao@canoas.ifrs.edu.br)

21.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

21.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

21.4.1. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

21.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## 22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@canoas.ifrs.edu.br](mailto:licitacao@canoas.ifrs.edu.br) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Dra Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, n. 870, bairro Igara III, Canoas/RS – Setor de Compras e Licitações.

22.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## 23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida



IFRS – Campus Canoas	
Fls. n°	Rubrica

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
Campus Canoas - Coordenadoria de Compras e Licitações  
Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igará III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240  
Fone: (51) 3415-8236 | [www.canoas.ifrs.edu.br](http://www.canoas.ifrs.edu.br) | [licitacao@canoas.ifrs.edu.br](mailto:licitacao@canoas.ifrs.edu.br)

para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.canoas.ifrs.edu.br](http://www.canoas.ifrs.edu.br) (aba "licitação"), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.10.1. ANEXO I - Termo de Referência;

23.10.2. ANEXO II – Ata de Registro de Preços;

23.10.3. ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial;

23.10.4. ANEXO IV – Declaração de Sustentabilidade Ambiental.

Canoas/RS, 20 de março de 2018.



IFRS – Campus Canoas	
Fls. nº	Rubrica

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
Campus Canoas - Coordenadoria de Compras e Licitações  
Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240  
Fone: (51) 3415-8236 | [www.canoas.ifrs.edu.br](http://www.canoas.ifrs.edu.br) | [licitacao@canoas.ifrs.edu.br](mailto:licitacao@canoas.ifrs.edu.br)

---

**Mariano Nicolao**  
**Diretor Geral do IFRS – Campus Canoas**  
**Portaria 312/2016**



IFRS – Campus Canoas	
Fls. nº	Rubrica

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
Campus Canoas - Coordenadoria de Compras e Licitações  
Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240  
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO SRP Nº 10/2018**

(Processo Administrativo n.º23361.000016.2018-56)

**1. DO OBJETO**

1.1. Registro de Preços para a aquisição de Itens de Merenda Escolar para o IFRS-Campus Canoas e demais participantes, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

1.2 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s)

<b>Órgão Gerenciador – Campus Canoas – UASG 158265</b> <b>Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, n. 870 – bairro Igara III – Canoas/RS</b>							
Grupo	Item	Descrição	Cód. CATMA T	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
<b>G1</b>	01	<b>Cachorro quente:</b> Pão tipo massinha doce, com peso aproximado de 60 g (composição: farinha de trigo, açúcar, gordura, leite, ovos, sal e fermento biológico, isento de gordura vegetal hidrogenada e aditivos químicos). Deve estar recheado com molho de tomate natural sem gordura vegetal hidrogenada, e salsicha de carne de frango de 1ª qualidade, picada e o recheio coberto com batata palha. O cachorro quente deverá estar acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente, de maneira higiênica e ordenada, sem danos ao formato do pão e com guardanapos de papel. Deve apresentar cor, cheiro,	130915	Unid.	9.000	R\$ 5,13	R\$ 46.170,00





IFRS – Campus Canoas	
Fls. n°	Rubrica

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
Campus Canoas - Coordenadoria de Compras e Licitações  
Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240  
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

	sabor, textura e aparência agradáveis e característicos do produto em excelente estado de conservação. Pronto para o consumo. Embalados individualmente e identificados com etiqueta que conste o nome da empresa, peso, ingredientes, data de fabricação e data de validade. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico.					
02	<b>Croissant de presunto</b> fresco com aproximadamente 80g. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradáveis e característicos do produto em excelente estado de conservação. Pronto para o consumo. Embalados individualmente e identificados com etiqueta que conste o nome da empresa, peso, ingredientes, data de fabricação e data de validade. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico.	130915	Unid.	8.000	R\$ 5,10	R\$ 40.800,00
03	<b>Croissant de frango</b> fresco com aproximadamente 80g. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradáveis e característicos do produto em excelente estado de conservação. Pronto para o consumo. Embalados individualmente e identificados com etiqueta que conste o nome da empresa, peso, ingredientes, data de fabricação e data de validade. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico.	130915	Unid.	8.000	R\$ 5,10	R\$ 40.800,00



IFRS – Campus Canoas	
Fls. nº	Rubrica

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
Campus Canoas - Coordenadoria de Compras e Licitações  
Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igará III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240  
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

04	<b>Pastel assado de frango.</b> Em média com 100g. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradável e característico do produto em excelente estado de conservação. _Pronto para consumo. Embalados individualmente e identificados com etiqueta em que conste o nome da empresa, peso, ingredientes, data de fabricação e data de validade. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico.	130915	Unid.	8.000	R\$ 5,16	R\$ 41.280,00
05	<b>Pastel assado de carne.</b> Em média com 100g. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradável e característico do produto em excelente estado de conservação. _Pronto para o consumo. Embalados individualmente e identificados com etiqueta que conste o nome da empresa, peso, ingredientes, data de fabricação e data de validade. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico.	130915	Unid.	8.000	R\$ 5,16	R\$ 41.280,00
06	<b>Mini hambúrguer</b> com aproximadamente 100 g com recheio de carne, queijo, alface e cenoura ralada, todos os ingredientes frescos e selecionados. Pão com cobertura de gergelim. O hambúrguer deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradáveis e característicos do produto em excelente estado de conservação. Pronto para o consumo. Embalados individualmente e identificados com etiqueta que conste o	130915	Unid.	9.000	R\$ 5,40	R\$ 48.600,00



IFRS – Campus Canoas	
Fls. nº	Rubrica

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
Campus Canoas - Coordenadoria de Compras e Licitações  
Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240  
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

	nome da empresa, peso, ingredientes, data de fabricação e data de validade. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico.					
07	<b>Rocambole de frango e legumes</b> aproximadamente 100g cada, deve conter recheio entre 30g e 50g do valor total da massa. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradáveis e característicos do produto em excelente estado de conservação. Pronto para o consumo. Embalados individualmente e identificados com etiqueta que conste o nome da empresa, peso, ingredientes, data de fabricação e data de validade. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico.	130915	Unid.	8.000	R\$ 5,35	R\$ 42.800,00
08	<b>Sanduíche integral:</b> duas fatias de pão integral com uma fatia de presunto magro e uma fatia de queijo lanche, margarina em pouca quantidade. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradáveis e característicos do produto em excelente estado de conservação. Pronto para o consumo. Embalados individualmente e identificados com etiqueta que conste o nome da empresa, peso, ingredientes, data de fabricação e data de validade. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico.	108138	Unid.	8.000	R\$ 5,27	R\$ 42.160,00
09	<b>Sanduíche natural.</b> Elaborado com produtos frescos e composto por três	108138	Unid.	8.000	R\$ 5,40	R\$ 43.200,00



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
Campus Canoas - Coordenadoria de Compras e Licitações  
Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igará III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240  
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

		fatias de pão integral recheado com alface livre de qualquer substância líquida ou sólida, cenoura ralada crua devidamente higienizado, uma fatia de presunto magro e uma fatia de queijo tipo lanche de aproximadamente 25g cada fatia, embalado individualmente em plástico firme. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradáveis e característicos do produto em excelente estado de conservação. Pronto para o consumo. Embalados individualmente e identificados com etiqueta que conste o nome da empresa, peso, ingredientes, data de fabricação e data de validade. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico.					
Valor total estimado do grupo G1 (itens 1,2,3,4,5,6,7,8 e 9): <b>R\$ 387.090,00</b>							
#	10	<b>Bebida de leite integral sabor chocolate (achocolatado)</b> , tipo Nescau ou equivalente, pronto para beber, composto de leite reconstituído, embalagens tetraPack individuais de 200ml (acompanha canudo), reembaladas em caixa de papelão vedada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. deve apresentar cor, cheiro,	235871	Uni.	14.400	R\$ 2,87	R\$ 41.328,00



IFRS – Campus Canoas	
Fls. n°	Rubrica

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
Campus Canoas - Coordenadoria de Compras e Licitações  
Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240  
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

		sabor, textura e aparência agradável e característico do produto em excelente estado de conservação. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega.					
G2	11	logurte, com polpa de fruta, sabor <b>morango</b> . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Embalagem de 180g. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradável e característico do produto em excelente estado de conservação. Prazo de validade mínimo de 45 dias a partir da entrega do produto. Serão aceitas variações de peso entre 170g e 200g desde que o valor não seja superior ao preço de referência. Embalagem tipo garrafinha	258125	Unid	4.800	R\$ 3,03	R\$ 14.544,00
	12	logurte, com polpa de fruta, sabor <b>frutas vermelhas</b> . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Embalagem de 180g. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradável e característico do produto em excelente estado de conservação. Prazo de validade mínimo de 45 dias a partir da entrega do produto. Serão aceitas variações de peso entre	258125	Unid	4.800	R\$ 3,03	R\$ 14.544,00





**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
Campus Canoas - Coordenadoria de Compras e Licitações  
Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240  
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

		170g e 200g desde que o valor não seja superior ao preço de referência. Embalagem tipo garrafinha.					
	13	logurte, com polpa de fruta, sabor <b>salada de frutas</b> . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Embalagem de 180g. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradável e característico do produto em excelente estado de conservação. Prazo de validade mínimo de 45 dias a partir da entrega do produto. Serão aceitas variações de peso entre 170g e 200g desde que o valor não seja superior ao preço de referência. Embalagem tipo garrafinha.	258125	Unid	4.800	R\$ 3,03	R\$ 14.544,00
Valor total estimado do grupo G2 (11,12 e 13): <b>R\$ 43.632,00</b>							
<b>G3</b>	14	Suco industrializado, apresentação pronto para beber, <u>sem adição de açúcar</u> , de fruta, <b>sabor abacaxi</b> , composto de suco e polpa de frutas concentrados, embalagem tetra Pack de 200 mL (acompanha canudo), reembaladas em caixas de papel vedadas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Marca de referência: Suvalan, Del Valle, Do bem ou similares.	150375	Unid	7.200	R\$ 2,73	R\$ 19.656,00
	15	Suco industrializado, apresentação pronto para beber, <u>sem adição de açúcar</u> , <b>sabor uva</b> , composto de suco e	150375	Unid	7.200	R\$ 2,73	R\$ 19.656,00



IFRS – Campus Canoas	
Fls. nº	Rubrica

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
Campus Canoas - Coordenadoria de Compras e Licitações  
Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240  
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

	polpa de frutas concentrados, embalagem tetra Pack de 200 mL (acompanha canudo), reembaladas em caixas de papel vedadas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Marca de referência: Suvalan, Del Valle, Do bem ou similares.					
16	Suco industrializado, apresentação pronto para beber, <u>sem adição de açúcar</u> , <b>sabor laranja</b> composto de suco e polpa de frutas concentrados, embalagem tetra Pack de 200 mL (acompanha canudo), reembaladas em caixas de papel vedadas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Marca de referência: Suvalan, Del Valle, Do bem ou similares.	150375	Unid .	7.200	2,73	R\$ 19.656,00
17	Suco industrializado, apresentação pronto para beber, <u>sem adição de açúcar</u> , <b>sabor pêssego</b> composto de suco e polpa de frutas concentrados, embalagem tetra Pack de 200 mL (acompanha canudo), reembaladas em caixas de papel vedadas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Marca de referência: Suvalan, Del Valle, Do bem ou similares.	150375	Unid .	7.200	R\$ 2,73	R\$ 19.656,00
18	Suco industrializado, apresentação pronto para beber, <u>sem adição de açúcar</u> , <b>sabor maracujá</b> , composto de suco e polpa de frutas concentrados, embalagem tetra Pack de 200 mL (acompanha canudo), reembaladas em caixas de papel vedadas. Prazo de validade mínimo de 6 meses	150375	Unid .	7.200	R\$ 2,73	R\$ 19.656,00



IFRS – Campus Canoas	
Fls. nº	Rubrica

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
Campus Canoas - Coordenadoria de Compras e Licitações  
Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igará III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240  
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

		a partir da data de entrega do produto Marca de referência: Suvalan, Del Valle, Do bem ou similares.					
Valor total estimado do grupo <b>G3 (itens: 14, 15,16,17 e 18): R\$ 98.280,00</b>							

**Valor total estimado do Campus Canoas: R\$ 570.330,00 (quinhentos e setenta mil trezentos e trinta reais)**

Órgão Participante – Campus Alvorada – UASG 158745							
Rua Prof. Darcy Ribeiro, n. 121 – bairro Campus Verdes – Alvorada/RS							
Grupo	Item	Descrição	Cód. CATMA T	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor total
#	19	Bebida de leite integral sabor chocolate (achocolatado), tipo Nescau ou equivalente, pronto para beber, composto de leite reconstituído, embalagens tetraPack individuais de 200ml (acompanha canudo), reembaladas em caixa de papelão vedada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradável e característico do produto em excelente estado de conservação. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega.	235871	Unid	9.000	R\$ 2,80	R\$ 25.200,00



IFRS – Campus Canoas	
Fls. nº	Rubrica

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
Campus Canoas - Coordenadoria de Compras e Licitações  
Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240  
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

G4	20	Suco industrializado, apresentação pronto para beber, <u>sem adição de açúcar</u> , de fruta, sabor <b>abacaxi</b> , composto de suco e polpa de frutas concentrados, embalagem tetra Pack de 200 mL (acompanha canudo), reembaladas em caixas de papel vedadas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Marca de referência: Suvalan, Del Valle, Do Bem ou similares.	150375	Unid	9.000	R\$ 2,76	R\$ 24.840,00
	21	Suco industrializado, apresentação pronto para beber, <u>sem adição de açúcar</u> , sabor <b>uva</b> , composto de suco e polpa de frutas concentrados, embalagem tetra Pack de 200 mL (acompanha canudo), reembaladas em caixas de papel vedadas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Marca de referência: Suvalan, Del Valle, Do Bem ou similares.	150375	Unid	9.000	R\$ 2,76	R\$ 24.840,00
	22	Suco industrializado, apresentação pronto para beber, <u>sem adição de açúcar</u> , sabor <b>laranja</b> composto de suco e polpa de frutas concentrados, embalagem tetra Pack de 200 mL (acompanha canudo), reembaladas em caixas de papel vedadas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Marca de referência: Suvalan, Del Valle, Do Bem ou similares.	150375	Unid	9.000	R\$ 2,76	R\$ 24.840,00
	23	Suco industrializado, apresentação pronto para	150375	Unid	9.000	R\$ 2,76	R\$



IFRS – Campus Canoas	
Fls. nº	Rubrica

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
Campus Canoas - Coordenadoria de Compras e Licitações  
Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240  
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

		beber, <u>sem adição de açúcar</u> , sabor <b>pêssego</b> , composto de suco e polpa de frutas concentrados, embalagem tetra Pack de 200 mL (acompanha canudo), reembaladas em caixas de papel vedadas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Marca de referência: Suvalan, Del Valle, Do Bem ou similares.		.			24.840,00
	24	Suco industrializado, apresentação pronto para beber, <u>sem adição de açúcar</u> , sabor <b>maracujá</b> , composto de suco e polpa de frutas concentrados, embalagem tetra Pack de 200 mL (acompanha canudo), reembaladas em caixas de papel vedadas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Marca de referência: Suvalan, Del Valle, Do Bem ou similares.	150375	Unid	9.000	R\$ 2,76	R\$ 24.840,00
Valor estimando total do grupo G4 (itens: 20, 21, 22, 23 e 24): R\$ 124.200,00							
G5	25	Cachorro quente: Pão tipo massinha doce, com peso aproximado de 60 g (composição: farinha de trigo, açúcar, gordura, leite, ovos, sal e fermento biológico, isento de gordura vegetal hidrogenada e aditivos químicos). Deve estar recheado com molho de tomate natural sem gordura vegetal hidrogenada, e salsicha de carne de frango de 1ª qualidade, picada e o recheio coberto com batata palha. O cachorro quente deverá estar acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente, de maneira higiênica	130915	Unid	3.600	R\$ 5,15	R\$ 18.540,00



IFRS – Campus Canoas	
Fls. nº	Rubrica

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
Campus Canoas - Coordenadoria de Compras e Licitações  
Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240  
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

	e ordenada, sem danos ao formato do pão e com guardanapos de papel. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradáveis e característicos do produto em excelente estado de conservação. Pronto para o consumo. Embalados individualmente e identificados com etiqueta que conste o nome da empresa, peso, ingredientes, data de fabricação e data de validade. Deve vir com aviso se contem produto alergênico.					
26	<b>Croissant de presunto fresco</b> com aproximadamente 80g. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradáveis e característicos do produto em excelente estado de conservação. Pronto para o consumo. Embalados individualmente e identificados com etiqueta que conste o nome da empresa, peso, ingredientes, data de fabricação e data de validade. Deve vir com aviso se contem produto alergênico.	130915	Unid	3.600	R\$ 5,13	R\$ 18.468,00
27	<b>Croissant de frango fresco</b> com aproximadamente 80g. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradáveis e característicos do produto em excelente estado de conservação. Pronto para o consumo. Embalados individualmente e identificados com etiqueta que conste o nome da empresa, peso, ingredientes, data de fabricação e data de validade. Deve vir	130915	Unid	3.600	R\$ 5,13	R\$ 18.468,00





IFRS – Campus Canoas	
Fls. nº	Rubrica

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
Campus Canoas - Coordenadoria de Compras e Licitações  
Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240  
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

	com aviso se contem produto alergênico.					
28	<b>Pastel assado de frango.</b> Em média com 100g. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradável e característico do produto em excelente estado de conservação. Pronto para consumo. Embalados individualmente e identificados com etiqueta em que conste o nome da empresa, peso, ingredientes, data de fabricação e data de validade. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico.	130915	Unid	3.600	R\$ 5,17	R\$ 18.612,00
29	<b>Pastel assado de carne.</b> Em média com 100g. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradável e característico do produto em excelente estado de conservação. Pronto para o consumo. Embalados individualmente e identificados com etiqueta que conste o nome da empresa, peso, ingredientes, data de fabricação e data de validade. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico.	130915	Unid	3.600	R\$ 5,17	R\$ 18.612,00
30	<b>Mini hambúrguer</b> com aproximadamente 100 g com recheio de carne, queijo, alface e cenoura ralada, todos os ingredientes frescos e selecionados. Pão com cobertura de gergelim. O hambúrguer deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradáveis e característicos do produto em excelente estado de conservação. Pronto para o	130915	Unid	3.600	R\$ 5,41	R\$ 19.476,00



IFRS – Campus Canoas	
Fls. nº	Rubrica

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
Campus Canoas - Coordenadoria de Compras e Licitações  
Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240  
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

	consumo. Embalados individualmente e identificados com etiqueta que conste o nome da empresa, peso, ingredientes, data de fabricação e data de validade. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico.					
31	<b>Rocambole de frango e legumes</b> aproximadamente 100g cada, deve conter recheio entre 30g e 50g do valor total da massa. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradáveis e característicos do produto em excelente estado de conservação. Pronto para o consumo. Embalados individualmente e identificados com etiqueta que conste o nome da empresa, peso, ingredientes, data de fabricação e data de validade. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico.	130915	Uni.	3.600	R\$ 5,36	R\$ 19.296,00
32	<b>Sanduíche integral:</b> duas fatias de pão integral com uma fatia de presunto magro e uma fatia de queijo lanche, margarina em pouca quantidade. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradáveis e característicos do produto em excelente estado de conservação. Pronto para o consumo. Embalados individualmente e identificados com etiqueta que conste o nome da empresa, peso, ingredientes, data de fabricação e data de validade. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico .	108138	Uni.	3.600	R\$ 5,29	R\$ 19.044,00



IFRS – Campus Canoas	
Fls. nº	Rubrica

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
Campus Canoas - Coordenadoria de Compras e Licitações  
Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240  
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

33	<b>Sanduíche natural.</b> Elaborado com produtos frescos e composto por três fatias de pão integral recheado com alface livre de qualquer substância líquida ou sólida, cenoura ralada crua devidamente higienizado, uma fatia de presunto magro e uma fatia de queijo tipo lanche de aproximadamente 25g cada fatia, embalado individualmente em plástico firme. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradáveis e característicos do produto em excelente estado de conservação. Pronto para o consumo. Embalados individualmente e identificados com etiqueta que conste o nome da empresa, peso, ingredientes, data de fabricação e data de validade. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico.	108138	Unid	3.600	R\$ 5,42	R\$ 19.512,00
34	<b>Bolo Inglês,</b> sem cobertura, aproximadamente 60g. Pronto para o consumo. Embalados individualmente e identificados com etiqueta que conste o nome da empresa, peso, ingredientes, data de fabricação e data de validade. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico.	6262	Uni.	3.600	R\$ 3,65	R\$ 13.140,00
35	Pão de batata de 70 g a 90g, recheio de catupiry ou presunto e queijo. O recheio deve estar na proporção aproximada de 30% do total. Pronto para o consumo. Embalados individualmente e identificados com etiqueta que conste o nome da empresa, peso, ingredientes, data de	130915	Uni.	3.600	R\$ 4,30	R\$ 15.480,00



IFRS – Campus Canoas	
Fls. nº	Rubrica

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
Campus Canoas - Coordenadoria de Compras e Licitações  
Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240  
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

	fabricação e data de validade. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico.					
36	Pão de queijo em forma de bola, com massa contendo polvilho, queijo, ovos e leite, de aproximadamente 80g. Pronto para o consumo. Embalados individualmente e identificados com etiqueta que conste o nome da empresa, peso, ingredientes, data de fabricação e data de validade. Deverá vir com aviso contém produto alergênico	112593	Unid	3.600	R\$ 3,68	R\$ 13.248,00
37	<b>Pão com doce de leite</b> – pão francês com aproximadamente 50 g, recheado com doce de leite integral. Pronto para o consumo. Embalados individualmente e identificados com etiqueta que conste o nome da empresa, peso, ingredientes, data de fabricação e data de validade. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico	130915	Unid	3.600	R\$ 3,15	R\$ 11.340,00
38	<b>Rocambole de doce de leite</b> aproximadamente 150 g com massa de pão de ló. Pronto para o consumo. Embalados individualmente e identificados com etiqueta que conste o nome da empresa, peso, ingredientes, data de fabricação e data de validade. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico.	130915	Unid	3.600	R\$ 2,60	R\$ 9.360,00
39	<b>Salada de Frutas</b> com pelo menos 5 frutas da estação, devidamente refrigerada e com baixo teor de oxidação. Embalagens atóxicas tipo potes	227812	Unid	3.600	R\$ 3,63	R\$ 13.068,00



IFRS – Campus Canoas	
Fls. nº	Rubrica

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
Campus Canoas - Coordenadoria de Compras e Licitações  
Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240  
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

		individuais com tampa e colher, com peso de aproximadamente 100g drenado. Pronto para o consumo. Embalados individualmente e identificados com etiqueta que conste o nome da empresa, peso, ingredientes, data de fabricação e data de validade. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico.					
Valor total estimado do grupo G5 (itens:25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38 e 39) <b>R\$ 245.664,00</b>							

**Valor total estimado do Campus Alvorada: R\$ 395.064,00 (trezentos e noventa e cinco mil e sessenta e quatro reais).**

Órgão Participante – Campus Osório – UASG 158327							
Rua Av. Santos Dumont, n. 2127 – bairro Albatroz – Osório/RS							
Grupo	Item	Descrição	Cód. CATMAT	Uni.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<b>G6</b>	40	<b>Pastel assado de frango.</b> Em média com 100g. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradável e característico do produto em excelente estado de conservação. Pronto para consumo. Embalados individualmente e identificados com etiqueta em que conste o nome da empresa, peso, ingredientes, data de fabricação e data de validade. Deverá vir com aviso se	130915	Unid.	5.000	R\$ 6,32	R\$ 31.600,00



IFRS – Campus Canoas	
Fls. n°	Rubrica

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
Campus Canoas - Coordenadoria de Compras e Licitações  
Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240  
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

	contém produto alergênico.						
41	<b>Pastel assado de carne.</b> Em média com 100g. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradável e característico do produto em excelente estado de conservação. Pronto para o consumo. Embalados individualmente e identificados com etiqueta que conste o nome da empresa, peso, ingredientes, data de fabricação e data de validade. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico.	130915	Unid.	5.000	R\$ 6,32	R\$ 31.600,00	
42	<b>Risolis de carne</b> – massa de farinha de trigo e recheado com carne moída. Aproximadamente 25g cada.	309613	cento	10	R\$ 83,27	R\$ 832,70	
43	<b>Risolis de queijo</b> – massa de farinha de trigo e recheado com queijo lanche.	130915	cento	10	R\$ 64,67	R\$ 646,70	
44	<b>Pão de queijo</b> em forma de bola, com massa contendo polvilho, queijo, ovos e leite, de aproximadamente 80g. Pronto para o consumo. Embalados individualmente e identificados com etiqueta que conste o nome da empresa, peso, ingredientes, data de fabricação e data de validade. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico.	112593	Unid.	5.000	R\$ 4,26	R\$ 21.300,00	
45	<b>Pão de queijo</b> com aproximadamente 25 g cada.	112593	cento	10	R\$ 95,00	R\$ 950,00	
Valor estimado total para o grupo G6 (itens 40,41,42,43,44 e 45): <b>R\$ 86.929,40 (oitenta e seis mil reais, novecentos e vinte e nove mil e quarenta centavos).</b>							





IFRS – Campus Canoas	
Fls. nº	Rubrica

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
Campus Canoas - Coordenadoria de Compras e Licitações  
Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240  
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

**Valor total estimado do Campus Osório: R\$ 86.929,40 (oitenta e seis mil reais, novecentos e vinte e nove mil e quarenta centavos).**

Órgão Participante – Campus Vacaria – UASG 158744							
Estrada João Viterbo de Oliveira, n. 3061 – Área Rural – Vacaria/RS							
Grupo	Item	Descrição	Cód. CATMAT	Unid	Qtd.	Valor unitário	Valor total
G7	46	Bolo tipo inglês, sem cobertura, aproximadamente 60g. Produzido e embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradável e característico do produto em excelente estado de conservação. Pronto para consumo. Embalados individualmente e identificados com etiqueta em que conste o nome da empresa, peso, ingredientes, data de fabricação e data de validade. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico.	6262	Unid	7.700	R\$ 5,27	R\$ 40.579,00
	47	Pão de batata com aproximadamente de 70 a 90g com recheio de queijo e presunto. O recheio deve estar na proporção de 30% do total. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência e característico	130915	Unid	7.700	R\$ 3,80	R\$ 29.260,00



IFRS – Campus Canoas	
Fls. nº	Rubrica

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
Campus Canoas - Coordenadoria de Compras e Licitações  
Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240  
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

	do produto em excelente estado de conservação. Pronto para consumo. Embalados individualmente e identificados com etiqueta em que conste o nome da empresa, peso, ingredientes, data de fabricação e data de validade. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico.					
48	<b>Pão com doce de leite</b> – pão francês com aproximadamente 50 g, recheado com doce de leite integral. Pronto para o consumo. Embalados individualmente e identificados com etiqueta que conste o nome da empresa, peso, ingredientes, data de fabricação e data de validade. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico	1473	Unid	7.700	R\$ 3,75	R\$ 28.875,00
49	<b>Sanduíche integral:</b> duas fatias de pão integral com uma fatia de presunto magro e uma fatia de queijo lanche, margarina em pouca quantidade. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradáveis e característicos do produto em excelente estado de conservação. Pronto para o consumo. Embalados individualmente e identificados com etiqueta que conste o nome da empresa, peso, ingredientes, data de fabricação e data de validade. Deverá vir com	108138	Unid	7.700	R\$ 5,27	R\$ 40.579,00



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
Campus Canoas - Coordenadoria de Compras e Licitações  
Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240  
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

		aviso se contém produto alergênico.					
	50	<b>Sanduíche natural.</b> Elaborado com produtos frescos e composto por três fatias de pão integral recheado com alface livre de qualquer substância líquida ou sólida, cenoura ralada crua devidamente higienizada, uma fatia de presunto magro e uma fatia de queijo tipo lanche de aproximadamente 25g cada fatia, embalado individualmente em plástico firme. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradáveis e característicos do produto em excelente estado de conservação. Pronto para o consumo. Embalados individualmente e identificados com etiqueta que conste o nome da empresa, peso, ingredientes, data de fabricação e data de validade. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico.	108138	Unid	7.700	R\$ 5,40	R\$ 41.580,00
Valor estimado total para o grupo <b>G7 (itens 46, 47, 48, 49 e 50): R\$ 176.099,00 (cento e setenta e seis mil e noventa e nove reais)</b>							
#	51	Bebida de leite integral sabor chocolate (achocolatado), tipo Nescau ou equivalente, pronto para beber, composto de leite reconstituído, embalagens tetraPack individuais de 200ml (acompanha canudo), reembaladas em caixa de papelão vedada. A embalagem deverá conter	235871	Unid.	3.200	R\$ 2,87	R\$ 9.184,00



IFRS – Campus Canoas	
Fls. nº	Rubrica

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
Campus Canoas - Coordenadoria de Compras e Licitações  
Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240  
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

		externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradável e característico do produto em excelente estado de conservação. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega.					
<b>G8</b>	52	logurte, com polpa de fruta, sabor <b>morango</b> . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Embalagem de 180g. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradável e característico do produto em excelente estado de conservação. Prazo de validade mínimo de 45 dias a partir da entrega do produto. Serão aceitas variações de peso entre 170g e 200g desde que o valor não seja superior ao preço de referência. Embalagem tipo garrafinha	258125	Unid.	3.100	R\$ 3,03	R\$ 9.393,00



IFRS – Campus Canoas	
Fls. nº	Rubrica

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
Campus Canoas - Coordenadoria de Compras e Licitações  
Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240  
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

53	logurte, com polpa de fruta, sabor <b>frutas vermelhas</b> . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Embalagem de 180g. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradável e característico do produto em excelente estado de conservação. Prazo de validade mínimo de 45 dias a partir da entrega do produto. Serão aceitas variações de peso entre 170g e 200g desde que o valor não seja superior ao preço de referência. Embalagem tipo garrafinha	258125	Unid.	3.100	R\$ 3,03	R\$ 9.393,00
54	logurte, com polpa de fruta, sabor <b>salada de frutas</b> . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Embalagem de 180g. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradável e característico do produto em excelente estado de conservação. Prazo de validade mínimo de 45 dias a partir da entrega do produto. Serão aceitas	258125	Unid.	3.100	R\$ 3,03	R\$ 9.393,00



IFRS – Campus Canoas	
Fls. n°	Rubrica

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
Campus Canoas - Coordenadoria de Compras e Licitações  
Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240  
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

		variações de peso entre 170g e 200g desde que o valor não seja superior ao preço de referência. Embalagem tipo garrafinha					
Valor estimado total para o grupo G8 (itens: 52,53 e 54): R\$ 28.179,00 (vinte e oito mil, cento e setenta e nove reais)							
G9	55	Suco industrializado, apresentação pronto para beber, <u>sem adição de açúcar</u> , <b>sabor abacaxi</b> , composto de suco e polpa de frutas concentrados, embalagem tetra Pack de 200 mL (acompanha canudo), reembaladas em caixas de papel vedadas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Marca de referência: Suvalan, Del Valle, Do Bem ou similares.	150375	Unid	5.200	R\$ 2,73	R\$ 14.196,00
	56	Suco industrializado, apresentação pronto para beber, <u>sem adição de açúcar</u> , <b>sabor uva</b> , composto de suco e polpa de frutas concentrados, embalagem tetra Pack de 200 mL (acompanha canudo), reembaladas em caixas de papel vedadas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Marca de referência: Suvalan, Del Valle, Do Bem ou similares.	150375	Unid.	5.200	R\$ 2,73	R\$ 14.196,00
	57	Suco industrializado, apresentação pronto para beber, <u>sem adição de açúcar</u> , <b>sabor laranja</b> , composto de suco e polpa	150375	Unid.	5.200	R\$ 2,73	R\$ 14.196,00





**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
Campus Canoas - Coordenadoria de Compras e Licitações  
Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240  
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

	de frutas concentrados, embalagem tetra Pack de 200 mL (acompanha canudo), reembaladas em caixas de papel vedadas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Marca de referência: Suvalan, Del Valle, Do Bem ou similares.						
58	Suco industrializado, apresentação pronto para beber, <u>sem adição de açúcar</u> , <b>sabor pêssego</b> , composto de suco e polpa de frutas concentrados, embalagem tetra Pack de 200 mL (acompanha canudo), reembaladas em caixas de papel vedadas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Marca de referência: Suvalan, Del Valle, Do Bem ou similares.	150375	Unid.	5.200	R\$ 2,73	R\$ 14.196,00	
59	Suco industrializado, apresentação pronto para beber, <u>sem adição de açúcar</u> , <b>sabor maracujá</b> , composto de suco e polpa de frutas concentrados, embalagem tetra Pack de 200 mL (acompanha canudo), reembaladas em caixas de papel vedadas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega do produto.	150375	Unid.	5.200	R\$ 2,73	R\$ 14.196,00	
Valor total estimado para o Grupo G9 (itens 55, 56,57,58 e 59): R\$ 70.980,00 (setenta mil, novecentos e oitenta reais).							



IFRS – Campus Canoas	
Fls. nº	Rubrica

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
Campus Canoas - Coordenadoria de Compras e Licitações  
Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240  
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

**Valor total estimado do Campus Vacaria: R\$ 284.442,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais).**

**Órgão Participante – Campus Restinga – UASG 158326**

**Rua Alberto Hoffmann, 285 – Bairro Restinga – Porto Alegre/RS**

Grupo	Item	Descrição	Cód. CATMAT	Unid	Qtd.	Valor unitário	Valor Total
G10	60	<b>Cachorro quente:</b> Pão tipo massinha doce, com peso aproximado de 60 g (composição: farinha de trigo, açúcar, gordura, leite, ovos, sal e fermento biológico, isento de gordura vegetal hydrogenada e aditivos químicos). Deve estar recheado com molho de tomate natural sem gordura vegetal hydrogenada, e salsicha de carne de frango de 1ª qualidade, picada e o recheio coberto com batata palha. O cachorro quente deverá estar acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente, de maneira higiênica e ordenada, sem danos ao formato do pão e com guardanapos de papel. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradáveis e característicos do produto em excelente estado de conservação. Pronto para o consumo. Embalados individualmente e identificados com etiqueta que conste o nome da empresa, peso, ingredientes, data de fabricação e data de validade. Deverá vir com aviso se contem produto alergênico.	130915	Unid	8.000	R\$ 5,44	R\$ 43.520,00
	61	<b>Bolo tipo inglês,</b> sem cobertura, aproximadamente 60g.	6262	Unid	8.000	R\$ 3,92	R\$



IFRS – Campus Canoas	
Fls. nº	Rubrica

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
Campus Canoas - Coordenadoria de Compras e Licitações  
Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240  
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

	Produzido e embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradável e característico do produto em excelente estado de conservação. Pronto para consumo. Embalados individualmente e identificados com etiqueta em que conste o nome da empresa, peso, ingredientes, data de fabricação e data de validade. Deverá vir com aviso se contem produto alergênico.						31.360,00
62	<b>Pão de queijo</b> em forma de bola, com massa contendo polvilho, queijo, ovos e leite de aproximadamente 80 g. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradáveis e característicos do produto em excelente estado de conservação. Sem glúten. Pronto para o consumo. Embalados individualmente e identificados com etiqueta que conste o nome da empresa, peso, ingredientes, data de fabricação e data de validade. Deverá vir com aviso se contem produto alergênico.	112593	Unid	8.000	R\$ 4,38		R\$ 35.040,00
63	<b>Pão com doce de leite-</b> pão francês com aproximadamente 80g. Pronto para o consumo. Embalados individualmente e identificados com etiqueta que conste o nome da empresa, peso, ingredientes, data de fabricação e data de validade. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico.	130915	Unid	8.000	R\$ 3,34		R\$ 26.720,00
<b>Valor estimado total para o grupo G10 (itens 60,61,62 e 63): R\$ 136.640,00</b>							

**Valor estimado total do Campus Restinga R\$ 136.640,00 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e quarenta reais)**



IFRS – Campus Canoas	
Fls. nº	Rubrica

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
Campus Canoas - Coordenadoria de Compras e Licitações  
Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240  
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

**Órgão Participante – Campus Caxias do Sul – UASG 158328**

**Rua Avelino Antônio de Souza, 1730 – Bairro Nossa Senhora de Fátima – Caixas do Sul/RS**

Grupo	Item	Descrição	Cód. CATM AT	Unid	Qtd.	Valor unitário	Valor Total
G11	64	<b>Croissant de presunto</b> fresco com aproximadamente 80g. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradáveis e característicos do produto em excelente estado de conservação. Pronto para o consumo. Embalados individualmente e identificados com etiqueta que conste o nome da empresa, peso, ingredientes, data de fabricação e data de validade. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico.	130915	Unid	40.000	R\$ 5,29	R\$ 211.600,00
	65	<b>Croissant de frango</b> fresco com aproximadamente 80g. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradáveis e característicos do produto em excelente estado de conservação. Pronto para o consumo. Embalados individualmente e identificados com etiqueta que conste o nome da empresa, peso, ingredientes, data de fabricação e data de validade. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico.	130915	Unid	40.000	R\$ 5,29	R\$ 211.600,00
	66	<b>Pastel assado de frango.</b> Em média com 100g. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradável e	130915	Unid	40.000	R\$ 4,95	R\$ 198.000,00



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
Campus Canoas - Coordenadoria de Compras e Licitações  
Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240  
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

		característico do produto em excelente estado de conservação. Pronto para consumo. Embalados individualmente e identificados com etiqueta em que conste o nome da empresa, peso, ingredientes, data de fabricação e data de validade. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico.					
	67	<b>Pastel assado de carne.</b> Em média com 100g. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradável e característico do produto em excelente estado de conservação. Pronto para o consumo. Embalados individualmente e identificados com etiqueta que conste o nome da empresa, peso, ingredientes, data de fabricação e data de validade. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico.	130915	Unid	40.000	R\$ 4,95	R\$ 198.000,0 0
	68	<b>Rocambole de frango e legumes</b> aproximadamente 100 g cada, deve conter recheio entre 30g e 50g do valor total da massa. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradável e característico do produto em excelente estado de conservação. Pronto para consumo. Embalados individualmente e identificados com etiqueta em que conste o nome da empresa, peso, ingredientes, data de validade. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico.	130915	Unid	40.000	R\$ 5,15	R\$ 206.000,0 0
	69	<b>Sanduíche integral:</b> duas fatias de pão integral com uma fatia de presunto magro e uma fatia de queijo lanche, margarina em pouca quantidade. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradáveis e característicos do produto em excelente estado de conservação. Pronto para o	108138	Unid	40.000	R\$ 5,50	R\$ 220.000,0 0



IFRS – Campus Canoas	
Fls. nº	Rubrica

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
Campus Canoas - Coordenadoria de Compras e Licitações  
Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240  
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

		consumo. Embalados individualmente e identificados com etiqueta que conste o nome da empresa, peso, ingredientes, data de fabricação e data de validade. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico .					
70		Bolo Inglês, sem cobertura, aproximadamente 60g. Pronto para o consumo. <b>Embalados individualmente e identificados com etiqueta que conste o nome da empresa, peso, ingredientes, data de fabricação e data de validade. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico.</b>	6262	Unid	100.00 0	R\$ 3,85	R\$ 385.000,0 0
71		<b>Pão de queijo</b> em forma de bola, com massa contendo polvilho, queijo, ovos e leite, de aproximadamente 80g. Pronto para o consumo. Embalados individualmente e identificados com etiqueta que conste o nome da empresa, peso, ingredientes, data de fabricação e data de validade. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico.	112593	Unid	40.000	R\$ 3,70	R\$ 148.000,0 0
72		<b>Rocambole de doce de leite</b> aproximadamente 150 g com massa de pão de ló. Pronto para o consumo. Embalados individualmente e identificados com etiqueta que conste o nome da empresa, peso, ingredientes, data de fabricação e data de validade. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico.	130915	Unid	20.000	R\$ 2,60	R\$ 52.000
<b>Valor estimado total para o grupo G11 (itens 64,65,66,67,68,69,70,71, e 72): R\$ 1.830.200,00 (um milhão, oitocentos e trinta mil e duzentos reais)</b>							





IFRS – Campus Canoas	
Fls. nº	Rubrica

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
Campus Canoas - Coordenadoria de Compras e Licitações  
Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igará III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240  
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

Grupo	Item	Descrição	Cód. CATM AT	Unid	Qtd.	Valor unitário	Valor Total
G12	73	Suco industrializado, apresentação pronto para beber, <u>sem adição de açúcar</u> , <b>sabor abacaxi</b> , composto de suco e polpa de frutas concentrados, embalagem tetra Pack de 200 mL (acompanha canudo), reembaladas em caixas de papel vedadas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Marca de referência: Suvalan, Del Valle, Do Bem ou similares.	150375	Unid	100.000	R\$ 2,93	R\$ 293.000,00
	74	Suco industrializado, apresentação pronto para beber, <u>sem adição de açúcar</u> , <b>sabor uva</b> , composto de suco e polpa de frutas concentrados, embalagem tetra Pack de 200 mL (acompanha canudo), reembaladas em caixas de papel vedadas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Marca de referência: Suvalan, Del Valle, Do Bem ou similares.	150375	Unid	100.000	R\$ 2,93	R\$ 293.000,00
	75	Suco industrializado, apresentação pronto para beber, <u>sem adição de açúcar</u> , <b>sabor laranja</b> composto de suco e polpa de frutas concentrados, embalagem tetra Pack de 200 mL (acompanha canudo), reembaladas em caixas de papel vedadas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Marca de referência: Suvalan, Del Valle, Do Bem ou similares.	150375	Unid	100.000	R\$ 2,93	R\$ 293.000,00
	76	Suco industrializado, apresentação pronto para beber, <u>sem adição de açúcar</u> , <b>sabor pêssego</b> composto de suco e polpa	150375	Unid	100.000	R\$ 2,93	R\$ 293.000,00



IFRS – Campus Canoas	
Fls. nº	Rubrica

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
Campus Canoas - Coordenadoria de Compras e Licitações  
Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240  
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

	de frutas concentrados, embalagem tetra Pack de 200 mL (acompanha canudo), reembaladas em caixas de papel vedadas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Marca de referência: Suvalan, Del Valle, Do Bem ou similares.						
<b>Valor estimado total para o grupo G12(itens 73,74,75 e 76): R\$ 1.172.00,00 um milhão, cento e setenta e dois mil reais</b>							

**Valor estimado total do Campus Caxias do Sul: R\$ 3.002.200,00 (três milhões e dois, duzentos mil reais).**

Órgão Participante – Campus Ibirubá – UASG 158675 Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111, Bairro Esperança, Ibirubá/RS							
Grupo	Item	Descrição	Cód. CATMA T	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
G13	77	<b>Croissant de presunto</b> fresco com aproximadamente 80g. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradáveis e característicos do produto em excelente estado de conservação. Pronto para o consumo. Embalados individualmente e identificados com etiqueta que conste o nome da empresa, peso, ingredientes, data de fabricação e data de validade. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico.	130915	Unid.	750	R\$ 5,08	R\$ 3.810,00
	78	<b>Croissant de frango</b> fresco com aproximadamente 80g. Deve apresentar cor,	130915	Unid.	750	R\$ 5,08	R\$ 3.810,00



IFRS – Campus Canoas	
Fls. nº	Rubrica

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
Campus Canoas - Coordenadoria de Compras e Licitações  
Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240  
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

	cheiro, sabor, textura e aparência agradáveis e característicos do produto em excelente estado de conservação. Pronto para o consumo. Embalados individualmente e identificados com etiqueta que conste o nome da empresa, peso, ingredientes, data de fabricação e data de validade. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico.					
79	<b>Pastel assado de frango.</b> Em média com 100g. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradável e característico do produto em excelente estado de conservação. Pronto para consumo. Embalados individualmente e identificados com etiqueta em que conste o nome da empresa, peso, ingredientes, data de fabricação e data de validade. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico.	130915	Unid.	750	R\$ 4,72	R\$ 3.540,00
80	<b>Pastel assado de carne.</b> Em média com 100g. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradável e característico do produto em excelente estado de conservação. Pronto para o consumo. Embalados individualmente e identificados com etiqueta que conste o nome da empresa, peso, ingredientes, data de fabricação e data de validade. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico.	130915	Unid.	1000	R\$ 4,72	R\$ 4.720,00
81	<b>Mini hambúrguer</b> com aproximadamente 100 g com	130915	Unid.	500	R\$ 6,18	R\$



IFRS – Campus Canoas	
Fls. nº	Rubrica

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
Campus Canoas - Coordenadoria de Compras e Licitações  
Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240  
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

	recheio de carne, queijo, alface e cenoura ralada, todos os ingredientes frescos e selecionados. Pão com cobertura de gergelim. O hambúrguer deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradáveis e característicos do produto em excelente estado de conservação. Pronto para o consumo. Embalados individualmente e identificados com etiqueta que conste o nome da empresa, peso, ingredientes, data de fabricação e data de validade. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico.						3.000,00
82	<b>Risolis de carne</b> – massa de farinha de trigo e recheado com carne moída. Aproximadamente 25g cada.	309613	cento	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00	
83	<b>Risolis de queijo</b> – massa de farinha de trigo e recheado com queijo lanche. Aproximadamente 25g cada.	130915	cento	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00	
84	<b>Pastelzinho de pastelina</b> recheado com carne moída, aproximadamente 20 g cada. Pronto para o consumo.	130915	cento	8	R\$ 70,00	R\$ 560,00	
85	<b>Sanduíche natural.</b> Elaborado com produtos frescos e composto por três fatias de pão integral recheado com alface livre de qualquer substância líquida ou sólida, cenoura ralada crua devidamente higienizado, uma fatia de presunto magro e uma fatia de queijo tipo lanche de aproximadamente 25g cada fatia, embalado individualmente em plástico	108138	Uni.	250	R\$ 6,27	R\$ 1.567,50	



IFRS – Campus Canoas	
Fls. nº	Rubrica

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
Campus Canoas - Coordenadoria de Compras e Licitações  
Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240  
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

		firme. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradáveis e característicos do produto em excelente estado de conservação. Pronto para o consumo. Embalados individualmente e identificados com etiqueta que conste o nome da empresa, peso, ingredientes, data de fabricação e data de validade. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico.					
	86	<b>Bolo inglês, sem cobertura, aproximadamente 60 g.</b> Pronto para consumo. Embalados individualmente e identificados com etiqueta em que conste o nome da empresa, peso, ingredientes, data de fabricação e data de validade. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico.	6262	Unid.	1.000	R\$ 4,65	R\$ 4.650,00
	87	<b>Pão de batata de 70g a 90g, recheio de catupiry ou presunto e queijo. O recheio deve estar na proporção aproximada de 30% do total.</b> Pronto para consumo. Embalados individualmente e identificados com etiqueta em que conste o nome da empresa, peso, ingredientes, data de fabricação e data de validade. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico.	130915	Unid.	500	R\$ 5,60	R\$ 2.800,00
	88	<b>Pão de queijo em forma de bola, com massa contendo polvilho, queijo, ovos e leite, de aproximadamente 80g.</b> Pronto para consumo. Embalados individualmente e identificados com etiqueta em	112593	Uni.	500	R\$ 4,03	R\$ 2.015,00



IFRS – Campus Canoas	
Fls. nº	Rubrica

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
Campus Canoas - Coordenadoria de Compras e Licitações  
Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240  
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

		que conste o nome da empresa, peso, ingredientes, data de fabricação e data de validade. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico.					
	89	<b>Pão de queijo</b> com aproximadamente 25 g cada.	112593	cento	10	R\$ 95,00	R\$ 950,00
Valor total estimado do grupo G 13 (itens 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88 e 89) R\$ 33.112,50 (trinta e três mil, cento e doze reais e cinquenta centavos)							

#	90	<b>Bebida de leite integral sabor chocolate (achocolatado)</b> , tipo Nescau ou equivalente, pronto para beber, composto de leite reconstituído, embalagens tetraPack individuais de 200ml (acompanha canudo), reembaladas em caixa de papelão vedada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradável e característico do produto em excelente estado de conservação. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega.	235871	Uni.	2.500	R\$ 2,93	R\$ 7.325,00
<b>G14</b>	91	logurte, com polpa de fruta, <b>sabor morango</b> . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações	258125	Uni.	2.000	R\$ 3,43	R\$ 6.860,00





**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
Campus Canoas - Coordenadoria de Compras e Licitações  
Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240  
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

		técnicas da ANVISA e Inmetro. Embalagem de 180g. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradável e característico do produto em excelente estado de conservação. Prazo de validade mínimo de 45 dias a partir da entrega do produto. Serão aceitas variações de peso entre 170g e 200g desde que o valor não seja superior ao preço de referência. Embalagem tipo garrafinha.					
	92	logurte, com polpa de fruta, <b>sabor frutas vermelhas</b> . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Embalagem de 180g. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradável e característico do produto em excelente estado de conservação. Prazo de validade mínimo de 45 dias a partir da entrega do produto. Serão aceitas variações de peso entre 170g e 200g desde que o valor não seja superior ao preço de referência. Embalagem tipo garrafinha.	258125	Uni.	1.000	R\$ 3,43	R\$ 3.430,00
	93	logurte, com polpa de fruta, <b>sabor salada de frutas</b> . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Embalagem de 180g. Deve	258125	Uni.	1.000	R\$ 3,43	R\$ 3.430,00



IFRS – Campus Canoas	
Fls. n°	Rubrica

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
Campus Canoas - Coordenadoria de Compras e Licitações  
Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240  
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

		apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradável e característico do produto em excelente estado de conservação. Prazo de validade mínimo de 45 dias a partir da entrega do produto. Serão aceitas variações de peso entre 170g e 200g desde que o valor não seja superior ao preço de referência. Embalagem tipo garrafinha.					
<b>Valor total estimado do grupo G14 (itens 91,92 e 93): R\$ 13.720,00 (treze mil setecentos e vinte reais)</b>							
<b>G15</b>	94	Suco industrializado, apresentação pronto para beber, <u>sem adição de açúcar</u> , de fruta, <b>sabor abacaxi</b> , composto de suco e polpa de frutas concentrados, embalagem tetra Pack de 200 mL (acompanha canudo), reembaladas em caixas de papel vedadas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Marca de referência: Suvalan, Del Valle, Do bem ou similares.	150375	Uni.	1.000	R\$ 2,87	R\$ 2.870,00
	95	Suco industrializado, apresentação pronto para beber, <u>sem adição de açúcar</u> , <b>sabor pêssego</b> composto de suco e polpa de frutas concentrados, embalagem tetra Pack de 200 mL (acompanha canudo), reembaladas em caixas de papel vedadas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Marca de referência: Suvalan, Del Valle, Do bem ou similares.	150375	Uni.	1.000	R\$ 2,87	R\$ 2.870,00
<b>Valor total estimado do grupo G15 (itens 94,95): R\$ 5.740,00 (cinco mil, setecentos e quarenta reais)</b>							



IFRS – Campus Canoas	
Fls. nº	Rubrica

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
Campus Canoas - Coordenadoria de Compras e Licitações  
Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igará III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240  
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

**Valor total estimado do Campus Ibirubá R\$ 59.897,50 (cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**

Órgão Participante – Campus Feliz – UASG 158676 Rua Princesa Isabel, 60, Feliz/RS							
Grupo	Item	Descrição	Cód. CATMA T	Uni.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
G16	96	<b>Cachorro quente:</b> Pão tipo massinha doce, com peso aproximado de 60 g (composição: farinha de trigo, açúcar, gordura, leite, ovos, sal e fermento biológico, isento de gordura vegetal hidrogenada e aditivos químicos). Deve estar recheado com molho de tomate natural sem gordura vegetal hidrogenada, e salsicha de carne de frango de 1ª qualidade, picada e o recheio coberto com batata palha. O cachorro quente deverá estar acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente, de maneira higiênica e ordenada, sem danos ao formato do pão e com guardanapos de papel. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradáveis e característicos do produto em excelente estado de conservação. Pronto para o consumo.	130915	Uni.	500	R\$ 4,25	R\$ 2.125,00



IFRS – Campus Canoas	
Fls. nº	Rubrica

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
Campus Canoas - Coordenadoria de Compras e Licitações  
Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240  
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

	Embalados individualmente e identificados com etiqueta que conste o nome da empresa, peso, ingredientes, data de fabricação e data de validade. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico.					
97	<b>Croissant de presunto</b> fresco com aproximadamente 80g. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradáveis e característicos do produto em excelente estado de conservação. Pronto para o consumo. Embalados individualmente e identificados com etiqueta que conste o nome da empresa, peso, ingredientes, data de fabricação e data de validade. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico.	130915	Unid.	3.777	R\$ 3,95	R\$ 14.919,15
98	<b>Croissant de frango</b> fresco com aproximadamente 80g. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradáveis e característicos do produto em excelente estado de conservação. Pronto para o consumo. Embalados individualmente e identificados com etiqueta que conste o nome da empresa, peso, ingredientes, data de fabricação e data de validade. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico.	130915	Unid.	1.500	R\$ 3,95	R\$ 5.925,00
99	<b>Pastel assado de frango.</b> Em média com 100g. Deve apresentar cor, cheiro,	130915	Unid.	4.277	R\$ 3,98	R\$ 17.022,46



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
Campus Canoas - Coordenadoria de Compras e Licitações  
Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240  
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

	sabor, textura e aparência agradável e característico do produto em excelente estado de conservação. _Pronto para consumo. Embalados individualmente e identificados com etiqueta em que conste o nome da empresa, peso, ingredientes, data de fabricação e data de validade. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico.					
100	<b>Pastel assado de carne.</b> Em média com 100g. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradável e característico do produto em excelente estado de conservação. _Pronto para o consumo. Embalados individualmente e identificados com etiqueta que conste o nome da empresa, peso, ingredientes, data de fabricação e data de validade. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico.	130915	Unid.	2.000	R\$ 3,98	R\$ 7.960,00
101	<b>Mini hambúrguer</b> com aproximadamente 100 g com recheio de carne, queijo, alface e cenoura ralada, todos os ingredientes frescos e selecionados. Pão com cobertura de gergelim. O hambúrguer deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradáveis e característicos do produto em excelente estado de conservação. Pronto para o consumo. Embalados individualmente e identificados com etiqueta que conste o nome da	130915	Unid.	500	R\$ 4,68	R\$ 2.340,00



IFRS – Campus Canoas	
Fls. nº	Rubrica

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
Campus Canoas - Coordenadoria de Compras e Licitações  
Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240  
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

	empresa, peso, ingredientes, data de fabricação e data de validade. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico.					
102	<b>Risolis de carne</b> – massa de farinha de trigo e recheado com carne moída. Aproximadamente 25 g cada.	309613	cento	10	R\$ 77,00	R\$ 770,00
103	<b>Pastelzinho de pastelina</b> recheado com carne moída, aproximadamente 20 g cada. Pronto para o consumo.	130915	cento	10	R\$ 73,67	R\$ 736,70
104	<b>Pão de batata de 70 g a 90g, recheio de catupiry ou presunto e queijo.</b> O recheio deve estar na proporção aproximada de 30% do total. <b>Pronto para o consumo. Embalados individualmente e identificados com etiqueta que conste o nome da empresa, peso, ingredientes, data de fabricação e data de validade. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico</b>	130915	Unid.	4.000	R\$ 3,80	R\$ 15.200,00
105	<b>Pão de queijo</b> com aproximadamente 25 g cada.	112593	cento	10	R\$ 95,00	R\$ 950,00
106	<b>Pão com doce de leite</b> – pão francês com aproximadamente 50 g, recheado com doce de leite integral. Pronto para o consumo. <b>Embalados individualmente e identificados com etiqueta que conste o nome da empresa, peso, ingredientes, data de fabricação e data de</b>	130915	Unid.	2.000	R\$ 3,75	R\$ 7.500,00





IFRS – Campus Canoas	
Fls. nº	Rubrica

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
Campus Canoas - Coordenadoria de Compras e Licitações  
Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igará III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240  
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

		validade. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico.					
	107	<b>Salada de Frutas</b> com pelo menos 5 frutas da estação, devidamente refrigerada e com baixo teor de oxidação. Embalagens atóxicas tipo potes individuais com tampa e colher, com peso de aproximadamente 100g drenado. <b>Pronto para o consumo. Embalados individualmente e identificados com etiqueta que conste o nome da empresa, peso, ingredientes, data de fabricação e data de validade. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico</b>	227812	Unid.	8.610	R\$ 4,83	R\$ 41.586,30
Valor total estimado do grupo <b>G16 (itens 96, 97, 98, 99, 100,101,102,103,104,105,106 e 107): R\$ 117.034,61 (cento e dezessete mil e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos).</b>							
#	108	<b>Bebida de leite integral sabor chocolate (achocolatado)</b> , tipo Nescau ou equivalente, pronto para beber, composto de leite reconstituído, embalagens tetraPack individuais de 200ml (acompanha canudo), reembaladas em caixa de papelão vedada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA e do	235871	Unid	18.400	R\$ 2,87	R\$ 52.808,00



IFRS – Campus Canoas	
Fls. nº	Rubrica

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
Campus Canoas - Coordenadoria de Compras e Licitações  
Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240  
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

		regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradável e característico do produto em excelente estado de conservação. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega.					
#	109	logurte, com polpa de fruta, <b>sabor morango</b> . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Embalagem de 180g. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradável e característico do produto em excelente estado de conservação. Prazo de validade mínimo de 45 dias a partir da entrega do produto. Serão aceitas variações de peso entre 170g e 200g desde que o valor não seja superior ao preço de referência. Embalagem tipo garrafinha	258125	Unid .	9.200	R\$ 3,18	R\$ 29.256,00
<b>G17</b>	110	Suco industrializado, apresentação pronto para beber, <u>sem adição de açúcar</u> , de fruta, <b>sabor abacaxi</b> , composto de suco e polpa de frutas concentrados, embalagem tetra Pack de 200 mL (acompanha canudo), reembaladas em caixas de papel vedadas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega do	150375	Unid .	4.700	R\$ 2,97	R\$ 13.959,00



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
Campus Canoas - Coordenadoria de Compras e Licitações  
Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240  
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

	produto. Marca de referência: Suvalan, Del Valle, Do bem ou similares.					
111	Suco industrializado, apresentação pronto para beber, <u>sem adição de açúcar</u> , <b>sabor laranja</b> composto de suco e polpa de frutas concentrados, embalagem tetra Pack de 200 mL (acompanha canudo), reembaladas em caixas de papel vedadas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Marca de referência: Suvalan, Del Valle, Do bem ou similares.	150375	Unid	4.700	\$ 2,97 <sup>R</sup>	R\$ 13.959,00
112	Suco industrializado, apresentação pronto para beber, <u>sem adição de açúcar</u> , <b>sabor pêssego</b> composto de suco e polpa de frutas concentrados, embalagem tetra Pack de 200 mL (acompanha canudo), reembaladas em caixas de papel vedadas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Marca de referência: Suvalan, Del Valle, Do bem ou similares.	150375	Unid	4.700	R\$ 2,97	R\$ 13.959,00
113	Suco industrializado, apresentação pronto para beber, <u>sem adição de açúcar</u> , <b>sabor maracujá</b> , composto de suco e polpa de frutas concentrados, embalagem tetra Pack de 200 mL (acompanha canudo), reembaladas em caixas de papel vedadas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Marca de referência: Suvalan, Del Valle, Do bem ou similares.	150375	Unid	4.700	R\$ 2,97	R\$ 13.959,00



IFRS – Campus Canoas	
Fls. nº	Rubrica

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
Campus Canoas - Coordenadoria de Compras e Licitações  
Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240  
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

Valor total estimado do grupo **G17 (itens 110, 111, 112 e 113): R\$ 55.836,00**  
**(cinquenta e cinco mil , oitocentos e trinta e seis reais)**

**Valor estimado total Campus Feliz: R\$ 254,934,61 (duzentos e cinquenta e quatro mil , novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos).**

**Órgão Participante – Campus Farroupilha – UASG 158674**  
**End: Rua São Vicente, 785, Bairro Cinquentenário, Farroupilha/RS**

Grupo	Item	Descrição	Cód. CATMAT	Unid .	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
#	114	Suco Concentrado líquido, natural, sem adição de açúcar, sem conservantes, corantes e sem aditivos químicos, pasteurizado, sabor uva, pêssego ou laranja, com registro no Ministério da Agricultura, diluição mínima: 1 litro de preparado para cada 5 litros de água. Bombonas de 05 litros. No rótulo do produto deve constar a data de fabricação, validade, informações nutricionais e diluição. Transporte em veículo refrigerado, sendo que a temperatura na ocasião do recebimento deve estar entre 1 e 6 C . O fornecedor deve fornecer e instalar em regime de comodato uma refresqueira de inox com capacidade mínima de 1000 litros, com misturador,	150375	litro	1000	R\$ 20,68	R\$ 20.680,00



IFRS – Campus Canoas	
Fls. nº	Rubrica

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
Campus Canoas - Coordenadoria de Compras e Licitações  
Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240  
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

		termostato e duas saídas, e prestar manutenção preventiva e corretiva à Seção de Restaurante sem ônus. Obs: preço por litros.					
Valor total estimado do item 114 ( <b>somente para o Campus Farroupilha</b> ) : <b>R\$ 20.680,00</b>							

**Valor estimado total do Campus Farroupilha R\$ 20.680,00 (vinte mil seiscientos e oitenta reais)**

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

**2.1. Campus Canoas:** A aquisição de merenda escolar visa a atender o disposto na Resolução do FNDE n. 26 de 17 de junho de 2013, que prevê o fornecimento de alimentação para os alunos matriculados no ensino básico da rede pública federal, estadual e municipal. Tendo em vista que o IFRS – Campus Canoas possui alunos de ensino médio e ProEJA, torna-se necessária a contratação objeto deste Termo de Referência. Os itens licitados foram especificados por nutricionista responsável e a quantidade foi estimada com base no número de alunos matriculados (em torno de 400 alunos) e nos dias letivos (em torno de 200).

**2.2. Campus Alvorada:** Justifica-se a aquisição de merenda escolar para o atendimento ao disposto na Resolução do FNDE n. 26 de 17 de junho de 2013, que prevê o fornecimento de alimentação para os alunos matriculados no ensino básico da rede pública federal, estadual e municipal. Tendo em vista que o IFRS-Campus Alvorada possui alunos de ensino médio, torna-se necessária a aquisição desses itens, os quais foram especificados por nutricionista responsável e a quantidade estimada com base no número de alunos matriculados. Os alunos do ensino médio do Campus Alvorada possuem aulas regulares de segunda-feira a sexta-feira e em alguns sábados. Considera-se aqui os 200 dias regulares de aula estabelecidos pela legislação vigente e constantes no calendário acadêmico dos cursos médios integrados. Nestes dias são oferecidos um lanche (carboidrato/gordura/proteína) e uma bebida (suco/achocolatado). Em 2018/2 e 2019/1 frequentarão os cursos do ensino médio uma média de 270 alunos, o que traz a necessidade de 270 x 200 (dias letivos) de cada item estabelecido no cardápio, totalizando 54.000 bebidas e 54.000 lanches. Os lanches estarão divididos em bolo inglês, cachorro-quente, croissant de presunto/frango, mini hambúrguer, rocambole, pão de batata, pão de queijo, pão tipo francês 50g recheado com doce de leite integral, pastel, sanduiche simples e sanduiche natural, e as bebidas estarão divididas em achocolatado e sucos de abacaxi, de uva, de laranja, de pêsego e de maracujá).

**2.3. Campus Osório:** A aquisição de merenda escolar visa a atender o disposto na Resolução do FNDE n. 26 de 17 de junho de 2013, que prevê o fornecimento de alimentação para os alunos matriculados no ensino básico da rede pública federal, estadual e municipal e também à Lei nº 13.005, de 25.06.2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências – que em uma de suas metas prevê “ampliar programas e aprofundar



IFRS – Campus Canoas	
Fls. nº	Rubrica

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
Campus Canoas - Coordenadoria de Compras e Licitações  
Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240  
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas de educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde”. Tendo em vista que o IFRS-Campus Osório possui alunos de ensino médio, torna-se necessária a contratação objeto deste Termo de Referência.

**2.4. Campus Vacaria:** A aquisição de merenda escolar visa atender o disposto na Resolução n. 26 de 17 de junho de 2013, que prevê o fornecimento de alimentação para os alunos matriculados no ensino básico da rede pública federal, estadual e municipal. Tendo em vista que o IFRS- Campus Vacaria possui alunos de ensino médio integrado técnico torna-se necessária a aquisição dos itens elencados no objeto deste pedido.

**2.5. Campus Restinga:** A contratação se faz necessária para atendimento dos lanches escolares para o ensino médio do Campus Restinga, conforme quantitativos justificados no memorando n 11/2018. O quantitativo foi estimado para 30 dias de aulas, já que o restante dos dias letivos serão atendidos através de chamada pública da agricultura familiar.

**2.6. Campus Caxias do Sul:** A aquisição de merenda escolar visa atender o disposto na Resolução n. 26 de 17 de junho de 2013, que prevê o fornecimento de alimentação para os alunos matriculados no ensino básico da rede pública federal, estadual e municipal. Tendo em vista que o IFRS- Campus Caxias do Sul possui alunos de ensino médio torna-se necessária a contratação desses itens. Os itens em questão foram especificados pelo Diretor de Administração, sendo as quantidades estimadas com base no número de alunos matriculados. Os itens aqui presentes fazem-se necessários para atender as demandas do Campus Caxias do Sul relativos ao ano letivo de 2018.

**2.7 Campus Farroupilha:** O dimensionamento do quantitativo foi baseado na última aquisição realizada no PE 44/2016 quando foram adquiridas 1275 litros de suco. De forma a melhor adequar a demanda, considerando o atual estoque deste produto, o quantitativo foi estimado em 1.000 unidades/ litro.

**2.8 Campus Ibirubá:** Considerando que, para 2018, em virtude da redução de funcionários terceirizados, permanecendo somente uma auxiliar de cozinha, será necessário aumentar a demanda por produtos prontos para consumo e, tendo em vista que a modalidade de Pregão SRP não exige previsão exata de quantitativos e ainda possibilita a entrega parcelada de produtos, conforme art.3º, incisos II e IV do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, os quantitativos estimados serão adquiridos para complementação do PE nº 50/2017, que está vigente e atende ao restante da demanda. Os quantitativos dos itens para a merenda escolar atendem aproximadamente 250 alunos do ensino médio integrado e consideram a necessidade do período letivo de 2018 (abril a dezembro) e o início do próximo ano (fevereiro a maio)

**2.9 Campus Feliz:** a aquisição do lanche para os turnos da manhã e da tarde visa contribuir para a formação de hábitos alimentares saudáveis, além da melhoria do rendimento escolar dos 230 estudantes matriculados e com frequência regular no ensino médio integrado que o Campus Feliz possui. Os alunos do ensino médio possuem aulas regulares de segunda a sexta-feira e em alguns sábados. Considera-se aqui os 200 dias regulares de aula estabelecidos pela legislação vigente e constantes no calendário dos cursos médios integrados. Neste dias são oferecidos um lanche (carboidrato/proteína/gordura), uma fruta e uma bebida (suco/achocolatado/iogurte), o que nos traz a necessidade de 230 X 200 de cada item estabelecido no cardápio formulado pela nutricionista Adriana Machado (CRN ° 5041), totalizando 46.000 lanches, frutas e bebidas. Foram estimados somente os itens não





IFRS – Campus Canoas	
Fls. nº	Rubrica

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
Campus Canoas - Coordenadoria de Compras e Licitações  
Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240  
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

contemplados na Chamada Pública nº 05/2017. Somando os itens desta licitação e da Chamada Pública, totaliza-se o necessário de lanches para o ano de 2018.

### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS E DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Bens comuns são produtos cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de uma avaliação minuciosa<sup>2</sup>. Nesse sentido, o objeto do presente certame licitatório se enquadra neste conceito, portanto, pode ser utilizada a modalidade de licitação pregão, conforme prevê o artigo 1º, da Lei n.º 10.520/2002.

3.2. Foi utilizado o sistema de registro de preços, uma vez que esta licitação atende a mais de um órgão, conforme previsto no inciso IV, artigo 3º do Decreto 7.892/2013.

### 4. PESQUISA DE PREÇOS

4.1. A pesquisa de preço foi realizada em atas de registro de preços cadastradas no Comprasgovernamentais, junto a fornecedores, sítios eletrônicos de domínio amplo, de acordo com as diretrizes da IN 05/2014 do MPOG.

4.2. Cada órgão foi responsável pela própria pesquisa de preços.

### 5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

#### 5.1. Campus Canoas:

##### 5.1.1. Lanches:

5.1.1.1. As entregas deverão ser realizadas diariamente, de segunda-feira a sexta-feira em horário a ser definido previamente com o Campus Canoas, no endereço Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, n. 870, bairro Igara III, Canoas/RS. Excepcionalmente, poderão ocorrer entregas aos sábados.

5.1.1.2. Caso seja verificado que algum lanche esteja fora dos padrões estabelecidos, deverá ser imediatamente substituído pela Contratada sem ônus para a Administração Pública;

##### 5.1.2. Bebidas:

5.1.2.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, no mesmo endereço do item 5.1.1.1., no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.1.2.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10(dez) dias, a contar da

<sup>2</sup> **Licitações e Contratos: orientações e jurisprudência do TCU – Tribunal de Contas da União.** 4ª ed. rev. e atual. e ampl. Brasília: TCU, Secretaria Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Publicações, 2010. p. 62.



IFRS – Campus Canoas	
Fls. nº	Rubrica

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
Campus Canoas - Coordenadoria de Compras e Licitações  
Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240  
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.2.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.1.2.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **5.2. Campus Alvorada:**

### **5.2.1. Lanches:**

5.2.1.1. As entregas deverão ser realizadas diariamente, de segunda-feira a sexta-feira entre 9h até o máximo de 9h45min, no endereço Rua Prof. Darcy Ribeiro, n. 121, bairro Campos Verdes, Alvorada/RS. Excepcionalmente, poderão ocorrer entregas aos sábados;

5.2.1.2. Caso seja verificado que algum lanche esteja fora dos padrões estabelecidos, deverá ser imediatamente substituído pela Contratada sem ônus para a Administração Pública.

### **5.2.2. Bebidas**

5.2.2.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, no mesmo endereço do item 5.2.1.1., no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

5.2.2.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10(dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.2.2.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.2.2.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2.2.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **5.3. Campus Osório:**

**5.3.1.** A entrega dos produtos perecíveis deverá ser entre os dias de semana conforme o calendário acadêmico de acordo com a necessidade do Campus Osório, a administração deverá se manifestar sobre os dias das entregas num prazo de até 7 dias antes da data que deseja. Os itens passíveis de manutenção em estoque deverão ser entregues em até 30 dias a contar a partir da solicitação



IFRS – Campus Canoas	
Fls. nº	Rubrica

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
Campus Canoas - Coordenadoria de Compras e Licitações  
Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igará III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240  
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

do IFRS mediante a entrega de Nota de Empenho assinada pelo responsável e recebimento desta pelo fornecedor.

**5.3.2.** Os itens serão entregues no endereço: Avenida Santos Dumont, n. 2127, bairro Albatroz, Osório/RS.

**5.3.3.** Caso algum item esteja em desconformidade com o Termo de Referência ou proposta, esse deverá ser substituído imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas e sem prejuízo da aplicação das penalidades.

#### **5.4. Campus Vacaria:**

##### **5.4.1. Lanches:**

5.4.1.1. As entregas deverão ser realizadas diariamente, de segunda-feira a sexta-feira até, no máximo, 09h00min (podendo ocorrer entregas excepcionalmente aos sábados), no endereço Estrada João Viterbo de Oliveira, n. 3061, Área Rural, Vacaria/RS.

##### **5.4.2. Bebidas**

5.4.2.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, no mesmo endereço do item 5.4.1.1., no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

5.4.2.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10(dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.4.2.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.2.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

#### **5.5. Campus Restinga:**

5.5.1. A entrega dos produtos perecíveis deverá ser realizada diariamente, de segunda-feira a sexta-feira, conforme o calendário de dias letivos, em remessa única de acordo com a necessidade do Campus. Excepcionalmente, poderão ocorrer entregas aos sábados. Os itens passíveis de manutenção em estoque serão entregues em até 30 dias a contar a partir da solicitação do IFRS mediante a entrega de Nota de Empenho assinada pelo responsável e recebimento desta pelo fornecedor.

#### **5.6. Campus Caxias do Sul:**

##### **5.6.1. Lanches:**

5.6.1.1 A entrega dos produtos perecíveis deverá ser realizada diariamente, de segunda-feira a sexta-feira, conforme o calendário de dias letivos, em remessa única de acordo com a necessidade do Campus. Excepcionalmente, poderão ocorrer entregas aos sábados. Os itens passíveis de manutenção em estoque serão entregues em até 30 dias a contar a partir da solicitação do IFRS mediante



IFRS – Campus Canoas	
Fls. nº	Rubrica

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
Campus Canoas - Coordenadoria de Compras e Licitações  
Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240  
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

a entrega de Nota de Empenho assinada pelo responsável e recebimento desta pelo fornecedor.

#### 5.6.2 Bebidas:

5.6.2.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, no mesmo endereço do item **5.4.1.1.**, no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

5.6.2.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10(dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.6.2.3 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.6.2.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

### 5.7. Campus Ibirubá:

#### 5.7.1 Lanches:

5.7.1.1 A entrega dos produtos perecíveis deverá realizada **semanalmente**, preferencialmente no início da semana, em quantidade de remessa de acordo com solicitação e necessidade do Campus. Os itens passíveis de manutenção em estoque serão entregues em até 30 dias a contar a partir da solicitação do IFRS mediante a entrega de Nota de Empenho assinada pelo responsável e recebimento desta pelo fornecedor.

#### 5.7.2 Bebidas:

5.7.2.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, no mesmo endereço do **item 5.4.1.1.**, no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

5.7.2.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10(dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.7.2.3 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.7.2.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



IFRS – Campus Canoas	
Fls. nº	Rubrica

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
Campus Canoas - Coordenadoria de Compras e Licitações  
Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igará III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240  
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

## 5.8. Campus Feliz:

### 5.8.1 Lanches:

5.8.1.1 A entrega dos produtos perecíveis deverá ser realizada diariamente, de segunda-feira a sexta-feira, conforme o calendário de dias letivos, em remessa única de acordo com a necessidade do Campus. Excepcionalmente, poderão ocorrer entregas aos sábados. Os itens passíveis de manutenção em estoque serão entregues em até 30 dias a contar a partir da solicitação do IFRS mediante a entrega de Nota de Empenho assinada pelo responsável e recebimento desta pelo fornecedor.

### 5.9.2 Bebidas:

5.8.2.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, no mesmo endereço do **item 5.4.1.1.**, no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

5.8.2.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10(dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.8.2.3 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.8.2.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**5.9 Campus Farroupilha:** a entrega será realizada de acordo com a solicitação do campus.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;





IFRS – Campus Canoas	
Fls. nº	Rubrica

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
Campus Canoas - Coordenadoria de Compras e Licitações  
Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240  
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3. A Administração poderá realizar pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de validade e demais informações necessárias para identificação do objeto;

**7.1.2. A contratada observará a Resolução RDC ANVISA 216, de 2004, bem como legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, distrital e municipais (conforme Guia Prático de Licitações Sustentáveis do CJU/SP);**

7.1.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de





IFRS – Campus Canoas	
Fls. nº	Rubrica

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
Campus Canoas - Coordenadoria de Compras e Licitações  
Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igará III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240  
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 11.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 11.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.5. cometer fraude fiscal;
- 11.1.6. não mantiver a proposta.

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 11.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 11.2.2. multa moratória de **0,5%** (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30** (trinta) dias;
- 11.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



IFRS – Campus Canoas	
Fls. nº	Rubrica

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
Campus Canoas - Coordenadoria de Compras e Licitações  
Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240  
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

11.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

11.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

11.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

11.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 12. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

12.1. O valor estimado total da contratação é de R\$ 4.811.117,01 (quatro milhões, oitocentos e onze mil e cento e dezessete reais e um centavo)

Canoas/RS, 20 de março de 2018.



IFRS – Campus Canoas	
Fls. n°	Rubrica

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
Campus Canoas - Coordenadoria de Compras e Licitações  
Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240  
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

Termo de Referência elaborado por:

Silvia Ozorio Rosa Coordenadora de Compras e Licitações Portaria 139/2017 SIAPE 1983924	Cristiane Silva da Silva Diretora de Ensino Portaria 89/2014 SIAPE 1336289

Diante do exposto, visto que o presente termo de referência atende às necessidades da instituição quanto ao descritivo e à quantidade dos itens, bem como à finalidade a que a contratação se destina, **APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA.**

---

Mariano Nicolao  
Diretor Geral S do IFRS-Campus Canoas  
Portaria 312/2016



IFRS – Campus Canoas	
Fls. nº	Rubrica

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
 Campus Canoas - Coordenadoria de Compras e Licitações  
 Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240  
 Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

## ANEXO II ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO N. 10/2018

O IFRS – Campus Canoas, com sede na Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, n. 870, bairro Igara III na cidade de Canoas/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 10.637.926/0006-50, neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 200..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., inscrito(a) no CPF sob o nº .....portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2018, publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo n.º 23361.000016.2018-56, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Merenda Escolar, especificados nos itens/grupos ..... do ..... Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 10/2018 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

tem o R	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )							
	Espe cificação	Marca (se <i>exigida edital</i> )	Modelo (se <i>nc exigido edital</i> )	Un idade	Qua ntidade	Qua lor Un	V razo	F <i>garantia ou validade</i>

### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>



IFRS – Campus Canoas	
Fls. nº	Rubrica

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
Campus Canoas - Coordenadoria de Compras e Licitações  
Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igará III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240  
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br


#### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da homologação do pregão não podendo ser prorrogada.

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



IFRS – Campus Canoas	
Fls. nº	Rubrica

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
Campus Canoas - Coordenadoria de Compras e Licitações  
Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240  
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

## 7. DO FORO

7.1. As questões decorrentes da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Canoas/RS, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Canoas/RS....., de ..... de 2018.

Representant  
e da Empresa  
(assinatura e  
carimbo)

Pregoeiro(a)

Coordenador(  
a) de Compras e  
Licitações

Diretor Geral  
IFRS –  
Campus Canoas



IFRS – Campus Canoas	
Fls. nº	Rubrica

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
Campus Canoas - Coordenadoria de Compras e Licitações  
Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igará III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240  
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

### ANEXO III

## MODELO DE PLANILHA DA PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2018.

A planilha deverá ser encaminhada em papel timbrado da empresa (PREFERENCIALMENTE PAPEL RECICLADO) participante do processo licitatório ou papel oficial, bem como, conter carimbo e assinatura do responsável.

(Para elaboração da proposta de preços é necessária a leitura do Edital, Termo de Referência e Minuta de Ata de Registro de Preços).

#### Informações

Razão Social: \_\_\_\_\_

Nome Fantasia: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ I.E: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Responsável legal: \_\_\_\_\_

Dados Bancários:

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_

Grupo	Item	Descrição do objeto com especificações*	Qtde	Un	Valor Unitário R\$	Valor Total (R\$)

Declaramos conhecer a legislação de regência desta Licitação e que os serviços serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, o que conhecemos e aceitamos em todos os termos, inclusive quanto ao pagamento e outros.

Nos preços indicados acima estão incluídos, além dos serviços, todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes. Declaramos cumprir todas as normas legais e regulamentares relativas à documentação, obtendo todas as autorizações que se fizerem necessárias junto aos órgãos públicos competentes.

Esta proposta é válida por ..... (mínimo 60 dias), a contar da data da realização da licitação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Os preços registrados em Ata terão validade de 12 (doze) meses.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
Nome do Declarante  
Nº CPF do Declarante





IFRS – Campus Canoas	
Fls. n°	Rubrica

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
Campus Canoas - Coordenadoria de Compras e Licitações  
Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240  
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

#### **ANEXO IV**

### **DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

Para fins de participação na Licitação Pregão xxxx/xxxxx, a empresa (NOME COMPLETO DA PROPONENTE)....., CNPJ nº ....., sediado(a).....(ENDEREÇO COMPLETO), DECLARA, sob as penas da Lei, notadamente o compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental exigido para habilitação no edital do referido certame licitatório conforme previsto no artigo 5º da IN/SLTI/MPOG 01/2010, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Local, data

Assinatura :

Nome do Representante Legal da Empresa:

RG:

CPF:

OBS.: a presente declaração deverá ser assinada por representante legal do PROPONENTE